

PESQUISA DE PREÇOS – APURAÇÃO DE VALOR MÉDIO
(Créditos de Carbono)

CESTA DE PREÇOS REFERENCIAIS

(Proposta para contratação de empresa especializada no fornecimento de créditos de carbono) PROPOSIÇÃO Nº DG/APCE/005/2026																											
Processo / PROAD Nº 10439/2026	PESQUISA DE PREÇOS PÚBLICOS - PLATAFORMAS - (PNCP / Compras.gov.br)											PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO - FORNECEDORES											Média inicial (Amostra bruta)	Mínimo aceitável* (-25%)	Máximo aceitável** (+25%)	Média saneada (Preço de referência)	OBSERVAÇÃO
	Ente Público - (Órgão) - Contratação											Empresa - (Razão Social) - Proposta Comercial															
	TRE/TO	TRT-PI	TJ/DFT	TRE/AL	TRT-RJ	TRT-RO	TRT-PB	TRT-AL	TRT-MT	TRE/GO	TRF-6	Planton Soluções Sustentáveis Ltda.	GSS Carbono e Bioinovação Ltda	Eccaplan Consultoria em Desenvolvimento Sustentável Ltda	Future Climate Group S.A.	P M Rodrigues Neto Ltda	Sustainable Carbon - Projetos Ambientais Ltda	Biofílica Ambipar Environmental Investments S.A.	Carbonext Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda	Carbon Hub Consultoria e Projetos de Carbono Ltda							
	(doc. 20)	(doc. 21)	(doc. 22)	(doc. 23)	(doc. 24)	(doc. 25)	(doc. 26)	(doc. 27)	(doc. 28)	(doc. 29)	(doc. 30)	(doc. 36)	(doc. 37)	(doc. 38)	(doc. 39)	(doc. 40)	(doc. 41)	(doc. 42)	(doc. 43)	(doc. 44)							
	Valor Unitário/TON Contratado - (tCO ₂ e) R\$											Valor Unitário/TON Cotado - (tCO ₂ e) R\$															
VALOR UNITÁRIO/TON (tCO ₂ e) para a contratação do objeto.	R\$ 24,68	R\$ 25,47	R\$ 27,98	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,97	R\$ 31,90	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 27,00	R\$ 28,09	R\$ 28,60	R\$ 33,00	R\$ 33,75	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 64,00	R\$ 32,57	R\$ 24,43	R\$ 40,72	R\$ 30,92	Foi desconsiderada a cotação apresentada pela empresa Carbon Hub Consultoria e Projetos de Carbono Ltda., tendo em vista que o valor ofertado não se enquadrou no intervalo de aceitabilidade definido para a amostra, após o saneamento estatístico da média dos preços coletados.		

*Mínimo aceitável: 25% inferior ao valor da média inicial (amostra bruta).

**Máximo aceitável: 25% superior ao valor da média inicial (amostra bruta).

***Valores obtidos através de pesquisa de preços junto às PLATAFORMAS DE PREÇOS PÚBLICOS - (PNCP / Compras.gov.br) e aos FORNECEDORES / Mercado.

Preço excluído por discrepância (Filtro de 25%)

TABELA - (SÍNTESE) Processo / PROAD Nº 10439/2026	
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/TON (tCO ₂ e)
VALOR UNITÁRIO / TON (tCO ₂ e) de referência para a contratação do objeto (média saneada).	R\$ 30,92
MENOR PREÇO / MELHOR PROPOSTA COMERCIAL – VALOR UNITÁRIO / TON (tCO ₂ e) - apresentada pela empresa Planton Soluções Sustentáveis Ltda (doc. 36), para contratação do objeto.	R\$ 27,00

OBSERVAÇÃO: A metodologia adotada para a definição do preço de referência baseou-se, inicialmente, no cálculo da média aritmética simples das cotações válidas obtidas e dos valores encontrados no PNCP. Em seguida, com o objetivo de assegurar a fidedignidade da amostra, aplicou-se critério de saneamento com margem de tolerância de 25% (vinte e cinco por cento), delimitando-se um intervalo de aceitabilidade. As propostas que ultrapassaram esse limite foram desconsideradas, por serem classificadas como valores atípicos (*outliers*), manifestamente excessivos ou ineqüívocos. Por fim, foi calculada a média saneada a partir dos valores remanescentes, de modo a garantir que o preço estimado represente, com maior precisão, as condições efetivas de mercado.

Utilizou-se a média aritmética como critério de definição do valor estimado, em conformidade com a orientação constante do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça \(STJ\)](#), tendo em vista tratar-se de amostra homogênea, sem indícios de valores extremos que comprometessem a representatividade dos dados, uma vez que o coeficiente de variação apurado foi de 25%.

Conforme dispõe o referido manual (grifos próprios):

"A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. (...) O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio "